



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 29/06/2015

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

LEI Nº 2.084, DE 24 DE JUNHO 2015.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A MEIA MARATONA ESTRADA REAL.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ouro Branco, a Meia Maratona Estrada Real, a ser realizada no domingo seguinte ao feriado de Corpus Christ.

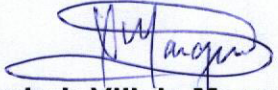
Art. 2º A Prefeita Municipal através das Secretarias de Saúde e de Cultura, Turismo e Esportes, apoiarão a realização do evento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de Junho de 2015.


Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal


Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Publicado no quadro de aviso.
Período: 26/06/15 a 01/07/15

Responsável

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 30A/2015, de autoria do Vereador Rodrigo Vieira Duarte."